



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 449/2015

Requer do Prefeito Municipal informações quanto à realização de procedimentos por meio de videolaparoscopia pelo SUS, conforme especifica.

Senhor Presidente:

O(s) Vereador(es) abaixo assinado(s) requer(em) a V.Exa., ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Reni Clovis de Souza Pereira, Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, solicitando que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, informações quanto à realização de procedimentos por meio de videolaparoscopia pelo SUS (Sistema Único de Saúde), tais como: a disponibilidade de equipamentos para realização do procedimento de que trata a proposição, a demanda atual de pacientes, incluindo a fila de espera, e o planejamento do município para solucionar a questão.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2015.

Nilton Bobato

Vereador

NB/ns

*Pref*

Processo: **1602/2015**
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Assunto: Responde Requerimento
Data: 26/10/2015 09:29



Ofício nº 648/15 – GP

Em 14 de outubro de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 449/2015, de autoria do Nobre Vereador Nilton Bobato, encaminhado pelo Ofício nº 967/2015-GP, de 23 de setembro de 2015, dessa Casa de Leis, informamos de acordo com a Secretaria Municipal da Saúde o termo “videolaparoscopia” objeto de questionamento do requerimento, é bastante amplo, pois significa qualquer procedimento cirúrgico exploratório realizado por vídeo. O Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP – inclui os procedimentos disponibilizados como “videolaparoscopia”, que são realizados no Hospital Municipal Padre Germano Lauck, contemplados em contrato do Município com a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

Ademais, quanto à fila de espera cumpre-nos esclarecer que a demanda utiliza como critério a conduta médica, sendo somente do médico a decisão de solicitar um procedimento por vídeo ou de maneira convencional. Portanto não nos cabe discorrer sobre tal decisão por não se tratar de fila de espera, considerando que guias são recebidas e auditadas através da Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde, não havendo negativa na liberação, caso esta conste na tabela SIGTAP e o procedimento for indicado pelo médico.

*Despacho**1) Leitura no Expediente**2) Cópia ao Juizador interessado**Em 26/10/2015**Fernando Duso*
Presidente

Atenciosamente,

Reni Clóvis de Souza Pereira
Reni Clóvis de Souza Pereira
Prefeito Municipal

Ao Senhor

FERNANDO HENRIQUE TRICHES DUSO
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR